

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

2025

Auditoria Interna

Exercício 2024

21 de janeiro de 2025



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Auditória Interna (AUDIN)

Agência Espacial Brasileira (AEB/MCTI)

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: Agência Espacial Brasileira

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2024

Presidente

Marco Antonio Chamon

Auditor-Chefe

Roberto Carlos Andrade

Equipe Técnica

Roberto Carlos Andrade

Equipe de Apoio

Gabriela Delgado de Oliveira e Silva

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) objetiva apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIN) da Agência Espacial Brasileira (AEB) no ano de 2024. Contém relato dos serviços e atividades de auditoria realizados em 2024, sejam os constantes do [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna \(PAINT\) do exercício de 2024](#) (planejados), sejam os decorrentes de demandas extraordinárias (não planejados), mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi realizado em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27.08.2021, que “Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.”. Esse Capítulo III estabelece que as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no RAINt do respectivo exercício.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A despeito das dificuldades e limitações pelas quais a AUDIN ficou submetida no exercício de 2024, retratadas neste RAINt, as atividades programadas no [PAINT 2024](#) foram cumpridas a contento, ressalvada a reprogramação mencionada no item 5 deste RAINt, subitem 5.3.1, que será executada no presente exercício de 2025.

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

AEB • Agência Espacial Brasileira

AUDIN • Auditoria Interna

CGU • Controladoria-Geral da União

CGE • Comitê de Gestão Estratégica

DPOA • Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

GRU • Guia de Recolhimento da União

MCTI • Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PAINT • Plano Anual de Auditoria Interna

MOT • Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

PAINT • Plano Anual de Auditoria Interna

PNAE • Programa Nacional de Atividades Espaciais

POLIGRI • Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controle Internos

PGMQ • Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT • Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SCI • Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

SEC • Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica

SFC • Secretaria Federal de Controle Interno

SINDAE • Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais

TCU • Tribunal de Contas da União

TED • Termo de Execução Descentralizada

UAIG • Unidade de Auditoria Interna Governamental

USG • Unidades Setoriais de Governança

Sumário

1. ATUAÇÃO DA AEB.	- 9 -
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA.	- 10 -
2.1 ORGANOGRAMA.	- 10 -
2.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.	- 11 -
3. AUDITORIA INTERNA DA AEB.	- 11 -
4. FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN.	- 12 -
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA - PAINT 2024.	- 13 -
5.1 ITEM ID Nº 1 DO PAINT 2024.	- 13 -
5.1.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 02/2024.	- 13 -
5.1.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 03/2024.	- 14 -
5.1.3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 04/2024.	- 14 -
5.2 ITEM ID Nº 2 DO PAINT 2024.	- 14 -
5.2.1 AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2023 DA AEB. PARECER Nº 1/2024/AUDIN.	- 14 -
5.3 ITEM ID Nº 3 DO PAINT 2024.	- 15 -
5.3.1 CONTROLES DA GESTÃO.	- 15 -
5.3.2 CONTROLES DA GESTÃO. RELATÓRIO DE CONSULTORIA Nº 05/2024.	- 15 -
5.4 ITEM ID Nº 4 DO PAINT 2024.	- 16 -
5.4.1 CONTROLES DA GESTÃO. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 01/2024.	- 16 -
5.5 ITEM ID Nº 5 DO PAINT 2024.	- 16 -
5.5.1 INTERLOCUÇÃO COM A CGU	- 16 -
5.5.2 INTERLOCUÇÃO COM O TCU.....	- 18 -
5.5.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	- 19 -
5.6 ITEM ID Nº 6 DO PAINT 2024.	- 19 -
5.6.1 ATUAÇÃO DA AUDIN. GESTÃO INTERNA.	- 20 -
5.6.2 ATUAÇÃO DA AUDIN. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT).	- 20 -
5.6.3 ATUAÇÃO DA AUDIN. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT).....	- 20 -
5.7. ITEM ID Nº 6 DO PAINT 2024.	- 20 -
5.7.1 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUDIN	- 20 -
5.8 ITEM ID Nº 7 DO PAINT 2024.	- 21 -
5.8.1 RESERVA TÉCNICA.	- 21 -
6. FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.	- 21 -
6.1 REDUZIDO QUADRO DE PESSOAL.	- 21 -
6.2 PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.	- 22 -
7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024.	- 22 -
7.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS.	- 22 -

7.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.....	- 23 -
8. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.	- 23 -
9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.	- 24 -

1. ATUAÇÃO DA AEB.

A AEB é autarquia federal criada pela Lei nº 8.854, de 10.02.1994, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional. Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) desde 10.08.1999, tem as seguintes competências, estabelecidas no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.192, de 08.09.2022:

- I - executar e fazer executar a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE, e propor as diretrizes e a implementação das ações dela decorrentes;
- II - propor a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais e as diretrizes para a sua consecução;
- III - elaborar e atualizar os Programas Nacionais de Atividades Espaciais - PNAE e as respectivas propostas orçamentárias;
- IV - promover o relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior;
- V - analisar propostas e firmar acordos e convênios internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com vistas à cooperação no campo das atividades espaciais, e acompanhar a sua execução;
- VI - emitir pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais e neles fazer-se representar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- VII - incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial;
- VIII - estimular a participação da iniciativa privada nas atividades espaciais;
- IX - estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial;
- X - estimular o acesso das entidades nacionais aos conhecimentos obtidos no desenvolvimento das atividades espaciais, com vistas ao seu aprimoramento tecnológico;
- XI - articular a utilização conjunta de instalações técnicas espaciais, com vistas à integração dos meios disponíveis e à racionalização de recursos;
- XII - identificar as possibilidades comerciais de utilização das tecnologias e aplicações espaciais, com vistas a estimular iniciativas empresariais na prestação de serviços e produção de bens;
- XIII - estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais; e

XIV - aplicar as normas de qualidade e produtividade nas atividades espaciais.

§ 1º A AEB é o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - Sindae, em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 8.854, de 1994.

§ 2º Na execução de suas atividades, a AEB pode atuar direta ou indiretamente, mediante contratos, convênios e ajustes no País e no exterior, observados o disposto no inciso V do caput e a competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

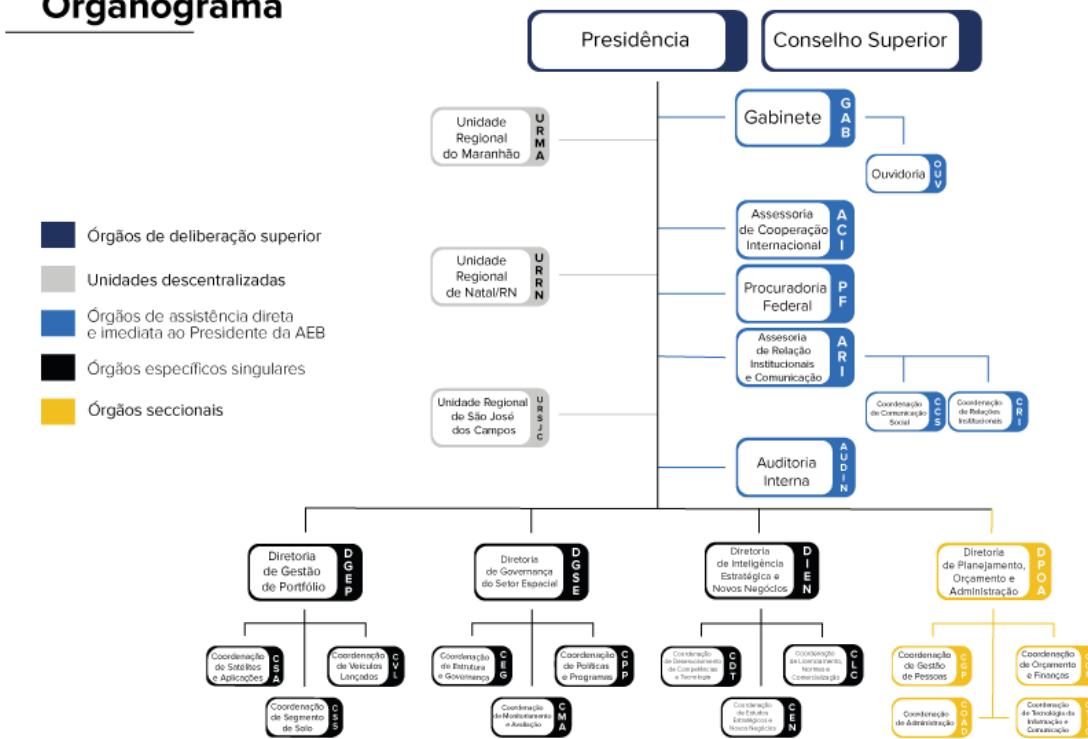
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA.

2.1 Organograma.

O organograma atual da AEB, com base no Anexo I do Decreto nº 11.192/2022, é apresentado na figura 1 a seguir.

Figura 1 – Organograma da AEB com base no Anexo I do Decreto nº 11.192/2022.

Organograma



Fonte: AEB

2.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.

A estrutura de governança da AEB foi estabelecida pela Portaria AEB nº 425, de 24.11.2020. As instâncias responsáveis pela Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão (POLIGRI) da Agência são:

- I - Comitê de Gestão Estratégica (CGE);
- II - Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica (SEC); e
- III - Unidades Setoriais de Governança (USG).

Cabe à AUDIN apoiar essas instâncias, assegurando a elas, bem como aos órgãos de controle e regulamentação, a avaliação dos processos de controles internos, de governança, de integridade e de gerenciamento de riscos.

3. AUDITORIA INTERNA DA AEB.

A previsão normativa para existência de uma unidade de auditoria interna nas entidades da Administração Pública Federal indireta consta do art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06.11.2000. Esse decreto também determina a posição dessa unidade na estrutura organizacional da entidade: vinculada ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. No caso de inexistir tal colegiado, a unidade deverá ser subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade (art. 15, §§4º e 5º).

Inexiste tal colegiado na AEB, e a AUDIN é órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da AEB, conforme disposto no art. 2º, inciso II, alínea “e”, do Anexo I do Decreto nº 11.192/2022.

Nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 09.06.2017, a AUDIN:

- atua como órgão auxiliar ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI);
- está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do SCI; e
- é classificada como Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

O Decreto nº 11.192/2022 não estabeleceu formalmente as competências da AUDIN. Essa circunstância, entretanto, não prejudica a atuação unidade em razão da existência de estatuto próprio baixado pela Portaria AEB nº 142, de 03.08.2017, alterada pelas Portarias AEB nº 38, de 20.02.2019, e nº 244, de 22.07.2020. O estatuto foi baixado em

atendimento ao disposto no art. 13, §1º, da Portaria CGU nº 2.737, de 20.12.2017, que “Disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno”.

4. FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN.

A força de trabalho da AUDIN em 2024 foi composta pelas pessoas relacionadas no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Força de Trabalho da AUDIN no exercício de 2024.

NOME	CARGO/FUNÇÃO/ENCARGO	ATRIBUIÇÃO	PERÍODO
Roberto Carlos Andrade	Auditor-Chefe	Chefia da AUDIN	De 01/01 a 31/12/2024
Priscila Hardman Rodrigues de Carvalho	Auditor(a)-Chefe Substituto(a)	Chefia da AUDIN	De 01/01 a 31/12/2024
Gabriela Delgado de Oliveira e Silva	Terceirizado(a)	Funções de apoio administrativo	De 01/01 a 31/12/2024

Fonte: elaboração própria

Sobre a servidora da AEB que exerceu o encargo de Auditor(a)-Chefe Substituto(a) em 2024, ela é ocupante de função comissionada do Gabinete da AEB e acumulou o encargo da substituição do Auditor-Chefe nas ausências e impedimentos do titular, não integrando a força de trabalho da unidade de forma perene.

Quanto à colaboradora terceirizada, seus períodos de trabalho não são computados no quantitativo de Homem_x_Hora (hh) estabelecido no [PAINT 2024](#) pelo fato de ela não ser servidora pública e exercer apenas atribuições de suporte aos serviços de auditoria e ao gerenciamento da unidade, integrando a equipe de apoio.

Posto isso, a força de trabalho da unidade efetivamente considerada no exercício de 2024 consistiu somente do hh do Auditor-Chefe.

Na tabela 1 a seguir apresenta-se comparativo entre a previsão da força de trabalho a ser alocada aos serviços executados pela AUDIN, em hh, e a efetivamente alocada. Há de se destacar, novamente, o fato de a força de trabalho da AUDIN em 2024 haver sido ser composta apenas pelo Auditor-Chefe.

Tabela 1 – Comparativo Previsto_X_Realizado da força de trabalho da AUDIN em homem-hora (hh) no exercício de 2024.

OCORRÊNCIA	PREVISTO	REAL	OBSERVAÇÃO
Dias de sábados e domingos	104	104	---
Dias de feriados nacionais em dias úteis	5	6	Diferença em razão da publicação da Portaria MGI nº 8.617, de 26.12.2023, que divulgou o feriado nacional do dia 20.11.2024.
Dias de ponto facultativo	4	5	Diferença em razão da publicação da Portaria MGI

OCORRÊNCIA	PREVISTO	REAL	OBSERVAÇÃO
integral nacional em dias úteis			nº 8.617, de 26.12.2023, que estabeleceu como ponto facultativo o dia 31.05.2024.
Dias de ponto facultativo parcial em dias úteis	1,5	1,5	Referente à Quarta-Feira de Cinzas (14.02.2024), à véspera de Natal (24.12.2024) e à véspera de Ano Novo (31.12.2024).
Dias de férias do Auditor-Chefe (exercício de 2023) em dias úteis	24	24	---
Dias de férias do Auditor-Chefe (exercício de 2024) em dias úteis	23	0	Férias do exercício de 2024 não usufruídas.
Total de dias não úteis	161,5	140,5	Somatório das linhas anteriores
Total de dias úteis	204,5	225,5	= total de dias de 2024 (366) menos o total de dias não úteis
Total de Homem-hora (hh) disponível	1.636	1.804	= total de dias úteis vezes oito horas por dia

Fonte: elaboração própria

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA - PAINT 2024.

A ordem de apresentação dos serviços de auditoria executados pela AUDIN em 2024 seguirá a mesma ordem estabelecida no PAINT 2024, o qual está disponível na página da AEB na internet.

5.1 Item Id nº 1 do PAINT 2024.

5.1.1 Gestão Orçamentária e Financeira. Relatório de Avaliação nº 02/2024.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Avaliação da conformidade legal dos atos administrativos da gestão orçamentária e financeira de execução de despesas com suprimento de fundos [Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF)], relativos aos valores liquidados e pagos referentes a empenhos emitidos em 2022 e 2023.

Resultado/Situação: Constatou-se que os controles internos adotados para a análise das prestações de contas dos agentes supridos sobre as despesas executadas com o uso do CPGF não são adequados para garantir, com razoável segurança, a conformidade da aplicação dos recursos aos preceitos normativos sobre a realização da despesa pública e à necessária transparência e clareza das informações constantes das prestações de contas. Foi emitida uma recomendação pontual para saneamento de impropriedade específica, já atendida pela Administração. No PAINT 2025 está programado outro trabalho de auditoria para o segundo semestre.

5.1.2 Gestão Orçamentária e Financeira. Relatório de Avaliação nº 03/2024.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado e em monitoramento.

Descrição: Avaliação da conformidade legal dos atos administrativos da gestão orçamentária e financeira de execução de despesas com ressarcimento de despesas a servidores da AEB, inclusive aquelas realizadas durante a realização de viagens nas quais haja concessão de diárias e passagens, relativos aos valores liquidados e pagos referentes a empenhos emitidos em 2022 e 2023.

Resultado/Situação: Os controles internos adotados na análise das solicitações de ressarcimento de despesas apresentadas pelos servidores da AEB não são adequados para garantir, com razoável segurança, a conformidade da aplicação dos recursos aos preceitos normativos sobre a realização da despesa pública e à necessária transparência e clareza das informações constantes dos respectivos processos. Foi emitida uma recomendação estruturante, cuja data de atendimento foi fixada para 31.03.2025. No PAINT 2025 está programado outro trabalho de auditoria para o segundo semestre.

5.1.3 Gestão do Suprimento de Bens e Serviços. Relatório de Avaliação nº 04/2024.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Avaliação da execução dos contratos nº 37/2021, nº 41/2022, nº 42/2022 e nº 43/2022, relativos aos valores liquidados e pagos até a data de corte de 16.08.2024.

Resultado/Situação: Os controles internos adotados pela DPOA da execução dos contratos selecionados para exame são adequados para garantir, com razoável segurança, a conformidade da aplicação dos recursos aos preceitos normativos sobre a realização da despesa pública e à necessária transparência e clareza das informações constantes dos respectivos processos, mas alguns procedimentos devem ser aperfeiçoados para conferir maior segurança, conformidade e transparência na comprovação dos recursos aplicados nos pagamentos das despesas contratuais. Foi emitida uma recomendação pontual para saneamento de impropriedades específicas, já atendida pela Administração.

5.2 Item Id nº 2 do PAINT 2024

5.2.1 Avaliação da Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2023 da AEB. Parecer nº 1/2024/AUDIN.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Emissão de opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela AEB para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento de seus objetivos operacionais.

Resultado/Situação: Embora reconhecendo os avanços constatados em 2023, foi reiterada a opinião geral acerca dos controles internos emitida no Parecer sobre as contas da AEB do exercício anterior, segundo a qual é necessário “aprimorar os controles internos da entidade de modo a eliminar ou ao menos mitigar as fragilidades apontadas” e que “o aprimoramento dos controles internos também deve abarcar melhorias na instrução processual, de modo que os elementos necessários sejam juntados aos processos administrativos (dados, documentos e informações) a fim de dar suporte à devida motivação e fundamentação à tomada de decisão”.

5.3 Item Id nº 3 do PAINT 2024.

5.3.1 Controles da Gestão.

Avaliação/Fase/Posição: Não realizado (Cancelado).

Descrição: Contribuir com o processo de implementação da Política de Gestão de Riscos da AEB e seu aprimoramento.

Resultado/Situação: O trabalho foi reprogramado e incluído no PAINT 2025.

5.3.2 Controles da Gestão. Relatório de Consultoria nº 05/2024.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Avaliação da evolução da estrutura organizacional da Agência Espacial Brasileira desde sua implantação, em 1994, e da Auditoria Interna da Agência desde sua criação, em 2000.

Resultado/Situação: Constatou-se que os motivos determinantes para as alterações das estruturas regimentais da AEB desde sua criação em 1994 foram majoritariamente para atender a determinações governamentais para a redução de despesas mediante a redução do quantitativo de DAS-Unitário dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Somente uma das seis alterações da estrutura originalmente aprovada em 1994 teve o intuito de reavaliar e reorganizar competências dos órgãos e unidades da AEB, a quinta alteração, aprovada pelo Decreto nº 10.469/2020, de 19.08.2020. Fora essa, apenas na terceira alteração, aprovada pelo Decreto nº 4.718, de 04.06.2003, aproveitou-se a oportunidade decorrente dessa obrigação para fazer alguns ajustes de foco das unidades finalísticas. Não foram emitidas recomendações.

5.4 Item Id nº 4 do PAINT 2024.

5.4.1 Controles da Gestão. Relatório de Avaliação nº 01/2024.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Avaliação dos controles sobre os processos SEI gerados pela AUDIN no período 2018 a 2023.

Resultado/Situação: Constatou-se que os processos com instrução processual e tramitação concluída, sem pendências nem exigências, não foram definitivamente concluídos mediante a elaboração de termo de encerramento; que o preenchimento das informações do campo “Tipo do Processo” foi parcialmente satisfatório; e que o do campo “Assunto” foi insatisfatório. Não foram emitidas recomendações.

5.5 Item Id nº 5 do PAINT 2024

5.5.1 Interlocução com a CGU

Avaliação/Fase/Posição: Contínuo

Descrição: Atuação da AUDIN na interlocução com os Órgãos de Controle. Monitoramento de recomendações e levantamento de informações para o órgão de Controle Interno.

Resultado/Situação: As interações entre as diversas áreas da AEB e a CGU sobre diligências decorrentes de ações de controle realizadas por aquele Órgão de Controle Interno é realizada no ambiente do e-Aud, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), órgão específico singular da CGU, para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Em 2024 o e-Aud foi renomeado para e-CGU. A interlocução entre as áreas da AEB e a CGU é realizada pela AUDIN.

Em 2024 foram realizadas 181 interações entre as áreas da AEB e a CGU em 33 diferentes tarefas cadastradas no sistema e-CGU, relativas a sete diferentes trabalhos cadastrados no sistema e-CGU, e oito interações relacionadas a levantamento de informações e pesquisa da CGU junto à AUDIN. Cada interação representa um registro em uma tarefa, seja da CGU, seja da AEB.

Em 31.12.2024 o estágio de desenvolvimento desses trabalhos se encontrava em uma das seguintes nove situações: 1-Em andamento; 2-Relatório Preliminar; 3-Relatório Final; 4-Em reavaliação pela CGU; 5-Em monitoramento; 6-Encerrado; 7-Descontinuado; 8-Tornado sem Efeito; e 9-Não se aplica. As descrições dos objetos das ações de controle e os respectivos estágios das interações nessa data de corte são apresentadas na tabela 2 a seguir:

Tabela 2: Interações das unidades da AEB com a CGU em 31.12.2024.

Fase em 31.12.2024	Atividade	Descrição resumida do objeto auditado ou da interação realizada	Fase em 31.12.2023
5-Em monitoramento	Auditoria 1356595	Avaliação sobre boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal	1-Em andamento
	Auditoria 1359271	Gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TED)	2-Relatório Preliminar
	Auditoria 1308744	Contratação de Data Center	5-Em monitoramento
	Trilha de Auditoria 1209929	Aplicação da rubrica de abate-teto em vínculos de agente público civil do Poder Executivo Federal	5-Em monitoramento
	Trilha de Auditoria 1209930	Aplicação da rubrica de abate-teto em vínculos de agente público civil do Poder Executivo Federal	5-Em monitoramento
6-Encerrado	Auditoria 1433378	Custeio pela AEB de cursos de mestrado e MBA	3-Relatório Final
	Auditoria 1259709	Viagens ao exterior	5-Em monitoramento
	Auditoria 1277537	Relatórios de Gestão	5-Em monitoramento
	Tarefa e-CGU 1572693	Pesquisa sobre a percepção dos dirigentes das UAIG quanto ao valor agregado pela atividade de supervisão técnica conduzida pela CGU	9-Não se aplica
	Tarefa e-Aud 1720420	Pesquisa Diagnóstico da Capacidade das UAIG	9-Não se aplica
7-Descontinuado	Auditoria 1480858	Contratação do desenvolvimento de satélite	1-Em andamento
8-Tornado sem efeito (CGU)	Auditoria 1250685	Contratação de Encomenda Tecnológica	4-Em reavaliação (CGU)

Fonte: elaboração própria

Além das ações relacionadas na tabela 2 acima, a CGU realizou dois outros levantamentos junto à AUDIN para:

- avaliar a implementação do seu Programas de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); e
- auxiliar na elaboração de proposta de competências técnicas e habilidades interpessoais mínimas para o exercício da atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal.

Essas duas interações foram realizadas, excepcionalmente, fora do sistema e-CGU.

Por fim, e também fora do e-CGU, a AEB preencheu formulário de prospecção de ações de integridade, transparência e enfrentamento da corrupção encaminhado pela CGU.

5.5.2 Interlocução com o TCU

Avaliação/Fase/Posição: Contínuo

Descrição: Atuação da AUDIN na interlocução com os Órgãos de Controle. Monitoramento de recomendações e levantamento de informações para o órgão de Controle Externo.

Resultado/Situação: As interações entre as diversas áreas da AEB e o TCU sobre diligências decorrentes de ações de controle realizados por aquele Órgão de Controle Externo são realizadas no ambiente do Conecta TCU, plataforma de serviços digitais que constitui instrumento de governança, gestão e interação e de serviços entre o TCU e seus jurisdicionados. A interlocução entre as áreas da AEB e o TCU também é realizada pela AUDIN.

Em 2024 foram realizadas catorze interações entre as áreas da AEB e o TCU, relativas a seis processos TC distintos, conforme tabela 3 a seguir.

Tabela 3: Interações das unidades da AEB com o TCU em 31.12.2024.

Ano	Processo TC	Assunto/Natureza	Interações
2023	031.805/2023-0	Apresentação (de equipe de fiscalização). Levantamento sobre a situação da APF quanto a práticas de governança integradas a práticas socioambientais (ESG).	1
2024	008.257/2024-8	Comunicação de Fiscalização. Levantamento sobre inclusão digital da população PCD	2
	009.980/2024-5	Comunicação de Fiscalização. Fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União.	2
	010.190/2024-4	Notificação de acórdão. Representação referente à Dispensa da licitação AEB nº 10/2022. Acórdão nº 1.182-TCU-Plenário.	2
	010.390/2024-3	Comunicação de Fiscalização. PROTEGE-TI-24: Controles de Segurança da Informação nas organizações do SISP - Avaliação via SGD: Auditoria - Tema "Segurança da informação e segurança cibernética" - LAR 2023-2024.	5
	014.356/2024-4	Requisição de informações e/ou documentos.	2

Ano	Processo TC	Assunto/Natureza	Interações
		Acompanhamento para avaliação da melhoria do ambiente regulatório federal	
Total			14

Fonte: elaboração própria

5.5.3 Monitoramento das recomendações da AUDIN de exercícios anteriores.

Como resultado direto do trabalho retratado no Relatório de Avaliação nº 01/2024, citado no subitem 5.4.1 acima, dezenove recomendações de trabalhos realizados e concluídos em exercícios anteriores a 2024 foram objeto de monitoramento em 2024. Apresenta-se na tabela 4 a seguir o resultado desse trabalho de acompanhamento.

Tabela 4: Resultado do monitoramento das recomendações anteriores a 2024.

Ano	Documento Final	Assunto	Situação			Total
			Atendidas	Canceladas	Prazos prorrogados	
2019	Relatório 1.1/2019	Licitações e Contratos	4			4
	Relatório 6.3/2019	Transferências	6			6
2020	Relatório 6.4.2/2020	Transferências		1		1
	Relatório 6.4/2020	Transferências	1			1
	Relatório 7.1/2020	Material e patrimônio	2		2	4
2021	Relatório 02/2021	Transferências	1			1
2023	Nota Técnica 04/2023	Ressarcimentos a servidores da AEB		1		1
	Relatório 01/2023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis	1			1
Total			15	2	2	19

Fonte: elaboração própria

Posto isso, restam somente duas recomendações de exercícios anteriores pendentes de atendimento. Somada àquela do Relatório de Avaliação nº 03/2024, citado no subitem 5.1.2 acima, o total de recomendações de auditoria da própria AUDIN pendentes de atendimento e objeto de monitoramento é de três recomendações.

5.6 Item ID nº 6 do PAINT 2024

Sobre as principais atividades executadas para administrar a UAIG AUDIN, as principais se referem a preparação de respostas a consultas realizadas pelas demais unidades da AEB com vistas ao planejamento anual da Agência (concurso público, capacitações,

compras e aquisições, participação em eventos, dentre outros) e a participação em grupos internos de discussão e trabalho.

5.6.1 Atuação da AUDIN. Gestão Interna.

Avaliação/Fase/Posição: Contínuo.

Descrição: Aprimoramento da gestão interna da AUDIN.

Resultado/Situação: Foi realizado o trabalho citado no subitem 5.4.1 acima, cujo produto final foi o Relatório de Avaliação nº 01/2024.

5.6.2 Atuação da AUDIN. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Avaliação/Fase/Posição: Concluído.

Descrição: Elaboração do PAINT do exercício de 2025.

Resultado/Situação: Plano elaborado e aprovado pelo Presidente da Agência e pela CGU no prazo previsto e publicado na internet.

5.6.3 Atuação da AUDIN. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Avaliação/Fase/Posição: Concluído.

Descrição: Elaboração do RAIN do exercício de 2023.

Resultado/Situação: Relatório elaborado no prazo previsto e publicado na internet.

5.7. Item ID nº 6 do PAINT 2024

5.7.1 Capacitação dos Servidores da AUDIN

Avaliação/Fase/Posição: Concluído.

Descrição: Capacitação dos servidores e colaboradores da AUDIN

Resultado/Situação: A carga horária dos cursos realizados pelo Auditor-Chefe atingiu o total de 54h em 2024. A da colaboradora somou 9h. Os cursos realizados são os apresentados na tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Capacitações realizadas pelos integrantes da equipe da AUDIN em 2024.

Curso	Participante	Carga Horária (h)
Elaboração de Atos Normativos e Documentos Técnicos na Administração Pública (oferecido pela AEB)	Auditor-Chefe	9
	Colaboradora	9

Curso	Participante	Carga Horária (h)
Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal – SIORG (oferecido pela ENAP)	Auditor-Chefe	15
Estruturas de Gestão Pública (oferecido pela ENAP)	Auditor-Chefe	30
Total Geral		63

Fonte: elaboração própria

5.8 Item ID nº 7 do PAINT 2024

5.8.1 Reserva Técnica.

Sob o título de “reserva técnica” foram alocados hh para o atendimento de demandas extraordinárias e para contemplar eventuais reduções do total de hh inicialmente previsto, como afastamentos do Auditor-Chefe, e o estabelecimento de dias de feriados locais/nacionais e/ou ponto facultativo inicialmente não divulgados ao início do exercício de 2024, por exemplo.

As atividades desenvolvidas nesse título se referem a interações da AUDIN com os seguintes órgãos ou unidades:

- DPOA: relativas a entregas do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) de que trata a Portaria SGD/MGI nº 852, de 28.03.2023;
- OUV: relativas a denúncias recebidas no canal Fala.BR.

6. FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.

6.1 Reduzido quadro de pessoal.

O fato mais relevante a afetar a atuação da AUDIN foi a permanência de um quadro de pessoal insuficiente, restrito à pessoa do Auditor-Chefe e de uma colaborada terceirizada. A seleção de novo estagiário depende da descrição do perfil adequado, o que não pode ser realizado em 2024. Espera-se realizar essa tarefa em 2025.

A gestão da AUDIN, realizada pelo Auditor-Chefe em paralelo ao planejamento e execução dos trabalhos de auditoria, consome considerável parcela do tempo disponível. As consultas realizadas pelas demais unidades da AEB com vistas ao planejamento anual da AEB (concurso público, capacitações, compras e aquisições, participação em eventos, dentre outros) e a participação em grupos internos de discussão e trabalho foram as atividades que exigiram maior dedicação e atenção da parte do Auditor-Chefe.

6.2 Pedidos de prorrogação de prazo.

Os pedidos de prorrogação de prazo para responder às solicitações de auditoria e para se manifestar sobre relatórios preliminares afetaram o cronograma inicialmente previsto para realização e conclusão dos trabalhos de auditoria. Há de se destacar o fato de tais pedidos se deverem ao reduzido quadro de pessoal da Agência como um todo: a análise e preparação de respostas aos pedidos de informação oriundos dos órgãos e unidades de controle (TCU, CGU, AUDIN), do Ministério Supervisor (MCTI) e dos demais órgãos centrais e setoriais dos sistemas estruturadores do Poder Executivo Federal (SIAPE, SIAFI, SIORG, SISP etc.) se dão em paralelo ao desenvolvimento das atividades próprias das unidades.

7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021 dispõe sobre a elaboração de “quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa (SFC/CGU) nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU”.

7.1 Benefícios financeiros.

Os benefícios financeiros são os passíveis de serem representados monetariamente e demonstráveis por documentos comprobatórios. Em decorrência da atuação da AUDIN, em 2024 a AEB auferiu benefícios financeiros da classe “valores recuperados”, os decorrentes de pagamentos indevidos e efetivamente devolvidos aos cofres públicos ou compensados em parcela posterior de pagamento pela Administração. Os valores recuperados, já recolhidos mediante o pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) em favor da AEB, foram os apresentados na tabela 6 a seguir:

Tabela 6 – Benefícios financeiros auferidos pela AEB em 2024 em razão da atuação da AUDIN (valores em R\$)

Subitem RAINTE nº	Ocorrência	Valor apurado (R\$)	Valor recuperado (R\$)
5.6.1	Restituição de valor referente a desconto de auxílio-alimentação não realizado à época oportuna (Relatório nº 01/2023).	351,13	351,13
5.1.1	Restituição de valor de multa por	0,60	0,60

	atraso no pagamento de fatura do CPGF (Relatório nº 02/2024).		
5.1.3	Restituição de valor de multa por atraso no pagamento de tributos federais (Relatório nº 04/2024).	67,43	67,43
5.1.3 (*)	Glosas e restituições não descontadas de empresa contratada à época oportuna (Relatório nº 04/2024).	125,40	125,50
Total		544,66	544,66

Fonte: elaboração própria

(*) O resarcimento não se deu via pagamento de GRU, mas mediante desconto em pagamento de nota fiscal posterior relacionado ao mesmo contrato, o de nº 37/2021.

7.2 Benefícios não financeiros.

A recomendação de caráter estruturante de que trata o que trata o subitem 5.1.2, emitida no Relatório nº 04/2024, se deu no âmbito das atribuições da DPOA e os eventuais benefícios ainda não foram objeto de verificação por esta UAIG (trata-se de benefícios potenciais), mas é possível adiantar que são na dimensão dos processos internos e de repercussão tático/operacional (efeitos que não decorrem de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade).

8. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.

O Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ) da AEB tem como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), o PGMQ deve ser implantado por meio de avaliações internas e externas e tem por fim fornecer informações gerenciais e identificar necessidades de capacitação e oportunidades para aprimoramento da atividade de auditoria interna governamental.

No RAIN 2024, relativo às atividades desenvolvidas no exercício de 2023, informou-se sobre a expectativa de, em 2024, retomar as ações de consulta aos gestores da Agência para o fim de avaliar os procedimentos de auditoria no âmbito da AEB.

Entretanto, em 2024, contrariamente ao esperado, não foi possível retomar essas ações em razão do exposto nos itens 4 e 6 do presente RAIN 2024. Entretanto, no PAINT 2025, disponível na página da AEB na internet, está prevista no Id nº 3 a realização de trabalho específico com o objetivo de reavaliar o PGMQ da AUDIN e avaliar e definir procedimentos, indicadores e checklists a serem eventualmente aplicados na aplicação desse programa.

9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A despeito das dificuldades e limitações pelas quais a AUDIN ficou submetida no exercício passado, retratadas neste RAINT, as atividades programadas no PAINT 2024 foram cumpridas a contento, ressalvada a reprogramação mencionada no item 5 deste RAINT, subitem 5.3.1, que será executada no presente exercício de 2025.

A oportunidade de reestruturação da AUDIN aludida no RAINT 2024 não se apresentou em 2024, mas continua sendo objetivo prioritário desta AUDIN a restauração do nível da função de Auditor-Chefe como equivalente a DAS-4 (FCE/CCE 1.13 ou 1.14) e a recuperação de funções extintas nas últimas reestruturações da AEB.

Sobre o aumento do número de servidores em exercício na unidade, a AUDIN apresentou à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA) pedido de quatro servidores a serem alocados na unidade. O pedido foi feito em resposta a solicitação de informações apresentado pela DPOA para o fim de atender o disposto no art. 14 da Instrução Normativa ME nº 2, de 27.08.2019, que trata do encaminhamento das solicitações de autorização de concursos públicos até 31 de maio de cada ano, com vistas à sua compatibilização com o projeto de lei orçamentária anual para o exercício subsequente.

O PAINT 2025 já aprovado, como os de 2023 e 2024, é menos fragmentado que os anteriores, o que possibilita melhor gerenciamento do tempo e do quantitativo hh disponível da unidade.

É o RAINT.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARLOS ANDRADE

Auditor-Chefe